ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 670 / 99

INSTITUI A SIGLA FUNDEMAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que está disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Municipal nº 742, de 14/09/99,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a sigla FUNDEMAI como sendo a que irá representar o nome do Fundo Municipal de Proteção e em Defesa do Meio Ambiente, aprovada em reunião do Colegiado de Representantes do Conselho Municipal de Proteção e em Defesa do Meio Ambiente, em 22/12/99, conforme consta na Ata nº 03.

Art. 2º – Ficam alteradas as disposições em contrário.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 23 de dezembro de 1999.

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE